

Memorando de Entendimento

entre

Instituto Indiano de Tecnologia Haiderabade (IITH), Haiderabade, Índia

e

Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Carlos (SP), Brasil

acordam as seguintes cláusulas regendo sua cooperação relativa a atividades acadêmicas e de pesquisa:

Objeto

O objeto da cooperação em atividades acadêmicas e de pesquisa neste Memorando de Entendimento inclui:

- Cooperação acadêmica e em pesquisa nas áreas de interesse comum;
- Troca de informações pedagógicas, informações acadêmicas, materiais e publicações;
- Intercâmbio de estudantes, e de professores e pesquisadores;
- Suporte para seminários colaborativos e outros encontros acadêmicos.

Intercâmbio Estudantil

Nos termos de eventual acordo para intercâmbio estudantil, IITH e UFSCar poderão promover intercâmbio de estudantes conforme os termos que serão acordados por ambas as instituições e dispostos em um termo aditivo que deverá ser assinado pelo representante de cada uma das partes e oportunamente apensado ao presente instrumento. É do interesse de ambas as partes que haja um fluxo de estudantes significativo em ambas as direções.

Cooperação em Pesquisa

Professores e pesquisadores de cada uma das instituições poderão cooperar na supervisão de estudantes em intercâmbio, ministrando palestras e oficinas, e lecionando disciplinas na instituição anfitriã, e em pesquisas conjuntas em áreas de interesse comum. Todas essas atividades de pesquisa conjuntas devem ser regidas por termos a serem futuramente acordados por ambas as instituições e dispostos em termos aditivos que deverão ser oportunamente apensados ao presente instrumento.

Entrada em Vigor, Renovação, Rescisão e Alterações

Este MDE entra em vigor na aposição das assinaturas dos representantes das instituições acordantes e permanecerá vigente por 5 (cinco) anos. Este MDE poderá ser renovado após sua extinção, mediante acordo entre ambas as instituições acordantes.

Se qualquer das instituições acordantes tiver interesse em rescindir este MDE antes do encerramento do prazo de 5 (cinco) anos, deverá notificar a outra instituição, ao menos, seis meses antes da extinção deste MDE, juntamente com aviso de recebimento.

Este acordo ou sua renovação e as ações realizadas em seu âmbito podem ser revisadas a qualquer tempo. Alterações podem ser efetuadas mediante mútuo acordo, e qualquer modificação ou suplementação a este acordo deve ser formalizada por meio de termo aditivo ao presente instrumento firmado pelos representantes de cada uma das partes.

Solução de Controvérsias

Eventuais questões e controvérsias decorrentes da interpretação ou da execução deste MDE deverão ser dirimidas mediante entendimento direto e amigável entre as partes. Quando tal solução não for possível, elas indicarão consensualmente um terceiro, pessoa física, para atuar como árbitro.

Assinado:

ASSINATURA:



Prof. B.S. Murty
Diretor
Instituto Indiano de Tecnologia Haiderabade
Kandi, Sangareddi
Telanganá, 502284
ÍNDIA

Assinado:

ASSINATURA:



Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira
Reitora
Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235
São Carlos (SP), 13565-905
BRASIL

DATA:

15 - sep - 2022

DATA:

29/8/2022